



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



PARECER

Projeto de Lei nº 69/2016

Súmula: Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 69/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito regulamentação, no âmbito da Administração Pública Municipal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo respeita os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que é necessário disciplinar o destino correto dos bens municipais já desgastados pelo uso.

A respeito do tema, nossa Lei Orgânica estabelece em seu artigo 6º, inciso X que:

“Art. 6º - Compete ao Município:

(...)

X - dispor sobre a utilização, a administração e a alienação dos seus bens;”



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

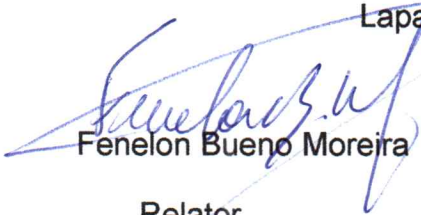


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 09 de Junho de 2016.


Fenelon Bueno Moreira

Relator

De acordo com o Relator


João Renato Leal Afonso

Presidente

Élio NarlokWesolowski

(Célio Guimarães)

Membro